



PORTARIA Nº 09/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20,21 e 22 de fevereiro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 294, de 15 de fevereiro de 2023, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou os pontos facultativos do Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º: Fica considerado ponto facultativo nos dias 20, 21, 22 de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Art. 2º: O ponto facultativo declarado nesta portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer Ato Administrativo, mantendo os serviços relacionado à vigilância e à portaria da casa.

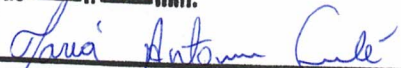
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 16 de fevereiro de 2023.


Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
<u>16</u> dias do mês <u>Fevereiro</u> de <u>2023</u> ,
às <u>16</u> h <u>50</u> min.

Secretaria da Câmara Municipal de SGRA